



LEI Nº 2.692/2015

“Autoriza o reajuste no valor do padrão referencial de salários – PR, e dá outras providências”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a reposição de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) e um aumento real de 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove centavos) sobre o valor do Padrão Referencial de Salário – PR, passando a vigorar o valor de R\$ 408,52 (quatrocentos e oito reais com cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem à data de 1º de Janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 16 DE JANEIRO DE 2015.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.